

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 91/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE GARIBALDI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, COMPREENDENDO COMPUTADORES PARA USO CORPORATIVO, NOBREAKS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 e NOTEBOOK CORPORATIVO 15.6 POLEGADAS, NOVOS E SEM USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade de modernização, ampliação e adequação do parque tecnológico da Câmara Municipal de Vereadores de Garibaldi, de modo a assegurar a continuidade, eficiência, segurança da informação e qualidade dos serviços administrativos e legislativos prestados.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam **defasagem tecnológica**, limitações de desempenho e restrições de compatibilidade com sistemas operacionais e aplicativos atualizados, além de não atenderem integralmente às boas práticas de segurança da informação e confiabilidade operacional exigidas para o ambiente corporativo público.

A ausência de equipamentos adequados compromete diretamente a produtividade dos servidores, a estabilidade dos sistemas administrativos, a preservação de dados institucionais e a eficiência dos fluxos internos de trabalho, impactando negativamente o desempenho da atividade legislativa e administrativa.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos mostra-se **necessária, contínua e estratégica**, estando alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de **bens comuns**, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva e padronizada.

A escolha da modalidade de pregão eletrônico justifica-se por possibilitar:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"

- maior competitividade entre os licitantes;
- ampliação da participação de fornecedores;
- transparência do certame;
- obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- racionalização dos custos administrativos do processo licitatório.

A adoção do pregão eletrônico atende integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente aos princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos compreende o fornecimento dos seguintes bens:

- COMPUTADORES PARA USO COPORATIVO
- NOBREAKS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS
- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3
- NOTEBOOK CORPORATIVO 15.6 POLEGADAS:

Os quantitativos foram definidos com base:

- na estrutura administrativa atual da Câmara Municipal;
- no número de servidores e setores que demandam equipamentos;
- na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos;
- na previsão de uso institucional contínuo dos bens.

As quantidades poderão ser ajustadas dentro dos limites legais, conforme necessidade devidamente justificada, sem prejuízo da economicidade e do interesse público.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será definida a partir de **pesquisa de preços**, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- cotações obtidas junto a fornecedores do mercado;
- valores praticados em contratações similares por outros órgãos públicos;
- painéis oficiais de preços, quando aplicáveis.

O valor estimado contemplará o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, garantia e demais encargos necessários à entrega e utilização dos bens.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação admite parcelamento por itens, tendo em vista que os equipamentos possuem naturezas distintas (computadores, nobreaks, impressora e tablets), podendo ser fornecidos por diferentes fabricantes ou fornecedores especializados.

O parcelamento por itens amplia a competitividade, permite a participação de maior número de licitantes e contribui para a obtenção de melhores preços, sem comprometer a execução contratual ou a gestão do contrato.

A definição final quanto ao parcelamento será estabelecida no edital do pregão eletrônico, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A aquisição dos equipamentos propostos é compatível com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Garibaldi, encontra respaldo orçamentário e está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica, econômica e administrativa, permitindo a modernização da infraestrutura tecnológica institucional, com ganhos diretos de eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Garibaldi, 27 de março de 2026.


SIDILAINE MARIA RAMA
Assessora Legislativa


Leonardo Roque Delazeri
Presidente